

2º TAM AO CTT. Nº 4350/13

RDN – RODOANEL NORTE

2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4.350/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO NORTE DO RODOANEL MARIO COVAS - LOTE III

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo – SP, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **CONSTRUTORA OAS S.A.**, com sede à Av. Angélica, 2330/2346/2364, 7º. andar, sala 720, Consolação, São Paulo - SP, C.N.P.J. nº 14.310.577/0001-04, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** concordam em aditar e modificar o Contrato nº 4.350/13, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Ficam incorporadas ao contrato acima citado, as Composições de Preços para os novos serviços que serão prestados, a seguir discriminados:

CP nº 4350/001

Desmonte de rocha a frio com argamassa expansiva

Preço Unitário: R\$ 215,73 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4350/002

Aterro solo com 8% de cimento, conforme PP-DE-H07/104.

Preço Unitário: R\$ 120,25 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4350/003

Escolta armada para transporte de explosivos, conforme instrução normativa OR-05-01.

Preço Unitário: R\$ 158,07 (hora)

Índice de Reajuste: IPC-FIPE


CP nº 4350/004

Transporte de material de 1ª/2ª categoria além de 15 km

Preço Unitário: R\$ 0,90 (m³ x km)

Índice de Reajuste: IGT

MAR



JURÍDICO
(DERSA)

2º TAM AO CTT. Nº 4350/13

RDN – RODOANEL NORTE

CP nº 4350/005

Transporte de solo mole além de 15 km

Preço Unitário: R\$ 1,08 (m³ x km)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4350/006

Escavação e carga de solo mole

Preço Unitário: R\$ 9,02 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4350/007

Fundação de aterro com pedra rachão – excluso o fornecimento da pedra rachão.

Preço Unitário: R\$ 1,20 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4350/008 – Preço provisório

Remoção de matacões em escavação de túneis.

Preço Unitário: R\$ 186,40 (m³)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4350/009 - Preço provisório

Remoção de matacões em escavação a céu aberto.

Preço Unitário: R\$ 46,61 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4350/010

Pregagem para taludes permanentes na ocorrência de matacões.

Preço Unitário: R\$ 421,20 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4350/011

Pregagem provisória para taludes na ocorrência de matacões.

Preço Unitário: R\$ 421,20 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4350/012

Pregagem de frente em túneis na ocorrência de matacões.

Preço Unitário: R\$ 428,87 (m)

Índice de Reajuste: IGC

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

CP nº 4350/013

Enfilagem em solo com ocorrência de matacões.

Preço Unitário: R\$ 480,95 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CLÁUSULA II

Efetuar a inclusão dos serviços abaixo listados em fases distintas das originalmente previstas:

- 2.1 Incluir no item 2 – Terraplenagem da planilha contratual:
 - 2.1.1 Serviço de código 22.06.04 – Fundação de aterro com pedra rachão, preço unitário R\$ 101,61;
- 2.2 Incluir no item 4 – Obras de Arte Corrente e Drenagem da planilha contratual:
 - 2.2.1 Serviço de código 24.15.08 – Tubo de pvc perfurado ou não d=0,15m, preço unitário R\$ 36,06;
 - 2.2.2 Serviço de código 24.16.16 – Tubo de concreto d=1,00m classe PA-2, preço unitário R\$ 403,61;
 - 2.2.3 Serviço de código 24.88.29.01.02 – Tubo ferro fundido dúctil Ø 300mm tipo esgoto, proteção interna em cimento aluminoso, proteção externa zinco e pintura epóxi vermelha, preço unitário R\$ 433,42;
 - 2.2.4 Serviço de código 26.10.01 – Junta/retracao c/ labio polim. Ab. 15 ate 40 mm, preço unitário R\$ 450,31;
- 2.3 Incluir no item 14 – Barreiras Acústicas da planilha contratual:
 - 2.3.1 Serviço de código 26.06.01 – Barra de aço CA-25, preço unitário R\$ 6,72;
 - 2.3.2 Serviço de código 26.05.02 – Forma plana para concreto protendido ou aparente, preço unitário R\$ 77,13;
 - 2.3.3 Serviço de código 26.09.05 – Concreto fck 25 MPa, preço unitário R\$ 416,47.

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA III

Incluir os serviços do ANEXO III do contrato que excederam 50% no preço inicial da proposta e de 25% da quantidade prevista inicialmente.

Item 2.2.1 – Limpeza de terreno, derrubada e destocamento de árvores com perímetro ≤ 78 cm, preço unitário: R\$ 0,63 – índice de reajuste: IGT;

Item 9.53.1 – Pregagem de frente em túneis, com vergalhão de aço Ø 25mm L= 25m, preço unitário: R\$ 148,37 – índice de reajuste: IGC.

CLÁUSULA IV

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Consolidada, dada a nova realidade do contrato.

CLÁUSULA V

As Partes acordam, por meio do presente aditivo de contrato, que permanece válida, para todos os efeitos de direito, a cláusula 12.3, alínea “a”, cuja aplicação fica diferida para momento posterior, nos termos de instrumento aditivo a ser firmado pelas Partes.

CLÁUSULA VI

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf

CLÁUSULA VII

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº **4.350/13** e Termo Aditivo a ele lavrado, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

MAR



JURÍDICO
(DERSA)



E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2015

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



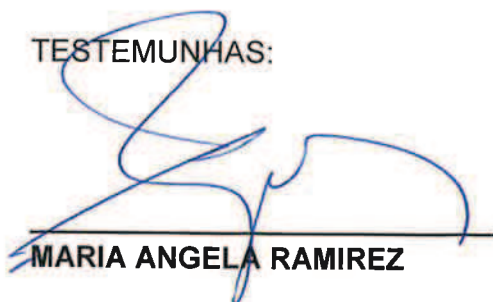
PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



CARLOS HENRIQUE BARBOSA LEMOS
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:


MARIA ANGELA RAMIREZ
RENATA SILVA GALDINO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**CONTRATANTE:** DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**CONTRATADA:** CONSTRUTORA OAS S/A.**CONTRATO Nº:** 4350/13 – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**OBJETO:** Execução de Obras de Implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, no Lote 03**ADVOGADO(S):** Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 30 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO** - Diretor PresidenteEmail Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: **PEDRO DA SILVA** - Diretor de EngenhariaEmail Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: **CONTRATADA:****CARLOS HENRIQUE BARBOSA LEMOS** – Diretor SuperintendenteEmail Institucional: chenrique@oas.com

Email Pessoal:

Assinatura: 

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **CONSTRUTORA OAS S.A.**
CNPJ Nº 14.310.577/0001-04

CONTRATO Nº **4350/13 – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA
ASSINATURA: 30/09/2015

VIGÊNCIA: 36 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 598.050.333,91 – Ref. NOV/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 30 de Setembro de 2015.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br